

**DECRETO Nº 031/2021**

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Condado - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

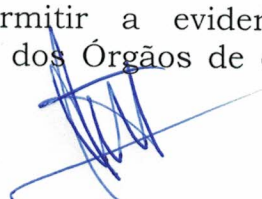
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º.** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º.** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.



**Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**At. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se e publique-se.*  
*Em, 05/05/2021*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, EM 05  
DE MAIO DE 2021.



---

Antônio Cassiano da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021**

**PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO  
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

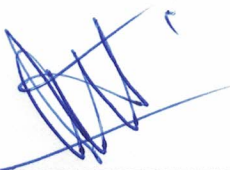
<b>AÇÃO</b>	<b>Resultados esperados</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Responsável</b>	<b>Forma de Atuação</b>
<b>Ação 01:</b>  Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
<b>Ação 02:</b>  Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/2021	30/11/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
<b>Ação 03:</b>  Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/12/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.




<p><b>Ação 04:</b></p> <p><b>Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software</b></p>	<p>Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.</p>	<p>01/04/2022</p>	<p>30/11/2022</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Realização das rotinas de adequação e integração do software.</p>
<p><b>Ação 05:</b></p> <p><b>Implantação Plena do SIAFIC</b></p>	<p>Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC</p>	<p>01/12/2022</p>	<p>01/01/2023</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.</p>

*Registre-se e publique-se.*  
*Em, 05/05/2021*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, EM 05 DE MAIO DE 2021.



-----  
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

